

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL

### 1- INTRODUÇÃO

1.1 A SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO solicita a locação de um imóvel localizado na Trav. intendente Costa, s/n, Bairro Centro, em Base na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Art. 24. É dispensável a licitação:

Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

### DA JUSTIFICATIVA

2.1- A música é uma das mais antigas e poderosas formas de expressão da humanidade. Defini-la vai muito além de explicações teóricas ou conceitos técnicos, uma vez que é capaz de transformar vidas.

a) - No campo da educação, a música também é utilizada como uma ferramenta pedagógica de grande valor, que contribui diretamente no desenvolvimento integral de meninos e meninas, como estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

b) - Para que a criança tenha o contato com a música desde muito cedo, na adolescência ensina muito sobre disciplina foco e concentração. O engajamento nas aulas e nos treinos para aperfeiçoar técnicas e habilidades também mantém os jovens envolvidos com um projeto e, conseqüentemente, diminui as chances de envolvimento com crimes e uso de drogas.

### 3- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A presente locação visa a reabertura da ESCOLA DE MUSICA que a muito parou de funcionar no Município de Oeiras do Pará.

### 4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas para aquisição do objeto a ser locado, ocorrerá de acordo com o processo orçamentário da administração pública e a demanda específica.

OEIRAS DO PARÁ 10 DE FEVEREIRO DE 2021

  
JAIRISSON DRAGO RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE CULTURA DESPORTO E TURISMO  
DECRETO Nº 010/2021 GP-PMOP

